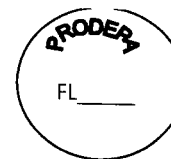




SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Visconde de Inhaúma, nº 1629, Bairro Pedreira, CEP 66085-734, inscrito no CNPJ nº. 05.575.916/0001-93, representado neste ato pela Sra. Vera Lúcia Alves de Oliveira, brasileira, Secretária de Estado de Comunicação, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/PA, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] A, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente na Rua Conselheiro Furtado Nº 2905 APT. 901, Cremação, CEP 66.063-060, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/02/2023, publicado no DOE n.º 35.276 em 02/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 005/2022**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação**, Art. 65, I, alínea “a”, da **Lei nº 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 208/2022** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – A alteração do item 8.5, da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2022, uma vez que a execução dos serviços contratados ocorrerá nas instalações da Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), nos seguintes moldes:

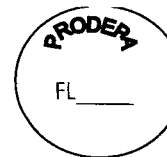
2.1.1.1 – Fornecimento dos serviços à SECOM conforme descrito nas tabelas de custos constantes do item 5 (Proposta comercial nº 208/2022).

2.1.1.2 – Disponibilização de 2 (dois) profissionais para executar os serviços nas instalações da SECOM.

2.1.1.3 – Disponibilizar 01 (um) SCANNER de mesa para execução dos serviços de microfilmagem e digitalização nas instalações da SECOM.



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de dezembro de 2022, com percentual de 5,45% (**cinco vírgula quarenta e cinco por cento**).

3.2 – O valor de **R\$ 12.605,60**, referente à mobilização inicial do serviço (preparação de acervo) deverá ser pago em **02 (duas) parcelas iguais de R\$ 6.302,80 (seis mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)**. Sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo e a segunda parcela em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme descrito no **Item 6.1 da Proposta Comercial nº 208/2022**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**.

3.3 – O valor global estimado do contrato será de **R\$ 110.887,10 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** que deverá ser pago através de **Documento de Arrecadação Estadual (DAE)**.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determinação do **Decreto Estadual de nº 626, de 24 de março de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecadação Estadual (DAE), como único documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial nº 208/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original celebrados, não serão alteradas ou modificada pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 06 de março de 2023.

P/ CONTRATANTE

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

P/ CONTRATADA

CARLOS EDILSON DE
ALMEIDA
MANESCHY

Assinado de forma digital por
CARLOS EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY
Dados: 2023.03.06 13:51:57 -03'00'

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

PRESIDENTE PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1- João Victor O. Borta

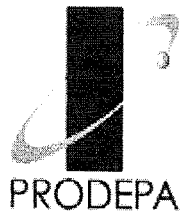
NOME:

CPF:

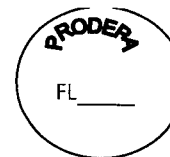
2- Keise Petrucci A. Oliveira

NOME:

CPF:



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



ANEXO I – 1º TAC AO CONTRATO Nº 005/2022
CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PROPOSTA COMERCIAL Nº 208/2022